SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N ° 25/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SE CELEBRA O FUNDO MUNICIPAL DE JUCATI DE OUTRO LADO O SRº. IRAN FERREIRA LEITE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.635.804/0001-10, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 114 – centro – Jucati – PE, neste ato representado pela Secretária de Saúde a o Srº. DANIEL DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Avenida Júlio Brasileiro, 1226 – Heliópolis – Garanhuns – PE, portador da cédula de Identidade nº. 2900879-SSP-PE e CPF nº. 419.530.294-34, daqui por diante denominado Contratante e, de outro lado à como pessoa física o Srº. IRAN FERREIRA LEITE, CPF: nº. 656.000.374-49, RG: 3.739.765 SSP/PE, residente na Av. Júlio Lourenço, 1469-A – Heliópolis - Garanhuns-PE, doravante denominado CONTRATANTE E CONTRATADO, através do presente instrumento público, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Serviços de substituição de 02 amortecedores trazeiros e limpeza de bicos do veiculo placa KLV-0461, substituição de coxim dos amortecedores e revisar a suspenção no veiculo Ambulância Fiorine placa KJO-6467, substituição dos rolamentos dianteiros e troca de cabos e velas no veiculo Ambulância Doblô paca KKJ-2824, substituição de cabos correia dentada, e rolamento do esticador e limpeza de bicos no veiculo Ambulância Fiorine Placa PEF-9562.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO:

2.1 O prazo do presente contrato será de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O preço global, para a prestação de serviços é de **R$ 965,00** (novecentos e sessenta e cinco reais), a ser pago em parcela única pela tesouraria mediante apresentação a CONTRATANTE do Recibo, devidamente atestado pelas as Secretarias solicitantes.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.	**Entidades Supervisionadas**
04.	**Fundo Municipal de Saúde**
00.	**Fundo Municipal de Saúde**
10.122.0401.2074.0000	**Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde**
33.90.36	**Outros Serviços – Pessoa Física**
03.	**Entidades Supervisionadas**
04.	**Fundo Municipal de Saúde**
00.	**Fundo Municipal de Saúde**
10.122.0401.2075.0000	**Manutenção das atividades do Fundo de Saúde**

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1 A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar os serviços ao CONTRATANTE pelo tempo determinado neste Contrato.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

6.1 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a CONTRATANTE pode rescindir, sem que à CONTRATADA caiba qualquer reclamação ou indenização e, sem prejuízo, a critério da CONTRATANTE, da aplicação das sanções no art. 87, da Lei supra mencionada.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

7.1 O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da proposta pela não execução, além das sanções de ordem administrativa e penal.

7.2 Verificada, durante a Prestação dos Serviços, ora contratados, eventuais diferenças nas especificações previstas, será adotado o disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca a que pertence este Município, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puder ser administrativamente solucionado, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes. E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO, confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e por duas testemunhas devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Jucati, 10 de março de 2014.

DANIEL DA SILVA
Contratante

IRAN FERREIRA LEITE
Contratado

TESTEMUNHA: _____ TESTEMUNHA: _____

Av. Rui Barbosa, 180 - Centro - Jucati/PE - CEP: 55.398-000 - Fone: (87) 3779-8103 - Ramal 209 - CNPJ: 10.635.804/0001-10